



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 8 - Sexta-feira, 5 de abril de 2013 - Nº 475 - Distribuição Gratuita

Semana Estadual de Mobilização CONTRA A DENGUE De 07 a 12 de ABRIL de 2013

Ajude a eliminar
os focos do
mosquito dengue!

ACABAR COM A DENGUE
DEPENDE DE CADA UM DE NÓS!



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria da
Saúde de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
CUIDANDO DE GENTE

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 3.927 de 18 de fevereiro de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC, com fundamento na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte		
16.01.00	3.3.90.30.00	10 302 1011 - 2017	01	0006	295.000,00
Valor Total.....					295.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte		
16.01.00	3.3.90.34.00	10 302 1011 - 2352	01	0009	295.000,00
Valor Total.....					295.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de fevereiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de fevereiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.944 de 08 de março de 2013

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal_oficial@cordeirapolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1300,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirapolis.sp.gov.br

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) - Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0117	100.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0120	150.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0121	200.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0131	20.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0295	10.000,00
Total.....					480.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/64), no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0045	100.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0048	150.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0049	200.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0054	20.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0256	10.000,00
Total.....					480.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.946 de 12 de março de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -



<ul style="list-style-type: none"> - Paço Municipal "Antônio Thirion" - Câmara Municipal - Assessoria de Imprensa da Prefeitura - Biblioteca Municipal - Postos de Saúde - Autarquias: SAAE HMC 	<ul style="list-style-type: none"> - Bancas de Jornais da Cidade - Cartório de Notas e Eleitoral - Delegacia de Polícia - Promoção Social - Secretarias: Educação Saúde
---	--

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	0293	24.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 301 1009 - 2078	01	0377	31.000,00
Total.....					55.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0301	24.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1010 - 2349	01	0369	31.000,00
Total.....					55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.949 de 13 de março de 2013

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDEC, e dá outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 859/2013, de 05.03.2013.

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam nomeados os 08 (oito) representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDEC, abaixo relacionados:

Titular: José Aparecido Benedito - Coordenador Administrativo Chefe da Secretaria Municipal da Administração;

Suplente: Márcia Módolo Sanchez

Titular: Adriana Moura da Silva - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
Suplente: Marina Pinheiro Hespagnol

Titular: Eduardo Alberto Manfredini – Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação;
Suplente: Marcos Aparecido Tonelotti

Titular: Francisco Rafael Ferreira – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
Suplente: Ellen Bueno Paganotti

Titular: Benedito Aparecido Bordini – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
Suplente: Alexandre Soares Rubin

Titular: Geraldo Claudemir Maronesi – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;
Suplente: Vivaldo Aparecido de Quintal

Titular: Kelen Cristina Rampo Carandina - Secretaria Municipal da Saúde;
Suplente: Hellen Cristina Rubini Teixeira

Titular: Maria Teresa Baptistella Tonelotti – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
Suplente: Edson Luiz Baraldi

Art. 2º - Ficam nomeados os 12 (doze) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDEC, na seguinte distribuição:

a) 3 (três) representantes dos empresários, sendo 1 (um) do setor imobiliário, 1 (um) da construção civil e 1 (um) do setor ceramista:

Titular: Marina Rocha Levy Fernandes Lima – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis;
Suplente: Paulo Adalberto Peruchi

Titular: Victor Luiz Mazutti Levy – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis;
Suplente: José Izidro Zaros

Titular: Luís Fernando Quilici – Associação Paulista das Cerâmicas de Revestimento – ASPACER;
Suplente: Almir Guilherme

b) 2 (dois) representantes dos movimentos sociais, sendo 1 (um) dos movimentos de habitação e 1 (um) de sindicato de trabalhadores:

Titular: Sidnei Lungatto – Movimento Habitacional;
Suplente: Magali Rosângela de Andrade

Titular: Eduardo da Silva – Sindicato dos Trabalhadores;
Suplente: Marco Antônio Fortunato

c) 2 (dois) representantes de organizações não-governamentais e instituições de ensino ou pesquisa, sendo 1 (um) de entidade ambiental:

Titular: Helvécio Della Coletta Filho – Estação Experimental Sylvio Moreira;
Suplente: Mariângela Cristofani-Yaly

Titular: Cândido Pereira da Silva – Organização, Comunidade e Ambiental Sustentável – OCAS;
Suplente: Queli Cristina Ribeiro da Silva

d) 1 (um) representante de Conselho Municipal relacionado à Política Urbana:

Titular: Mariani Bertanha – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;
Suplente: Andresa Minatel

e) 2 (dois) representantes da zona rural, sendo 1 (um) do Conselho Municipal de Agricultura e 1 (um) do Programa de Micro-Bacia:

Titular: Josué Natanael Zanetti Picolini – Conselho Municipal de Agricultura;
Suplente: Jovail José Zaia

Titular: Giovane Henrique Genezelli – Serviço de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE;
Suplente: Jair Aparecido Dalfré

f) 2 (dois) representantes do Bairro do Cascalho:

Titular: Maira Brambilla Maronesi – Associação Agro Industrial de Cascalho;
Suplente: Benedito José Ramos

Titular: Douglas Bertanha – Bairro do Cascalho;
Suplente: Gelson José Jacobucci

Art. 3º – O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDEC, é um órgão de caráter consultivo, fiscalizador, de acompanhamento e assessoramento em relação às políticas urbanas, de expansão urbana e rurais para:

- I. monitorar a gestão do Plano Diretor;
- II. emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;
- III. acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
- IV. elaborar propostas, examinar e emitir pareceres nos temas afetos;
- V. acompanhar a regulamentação da legislação urbana, de expansão urbana e rural, e analisar, quando necessário, casos específicos;
- VI. colaborar na elaboração da política de infraestrutura e desenvolvimento do Município;
- VII. supervisionar a aplicação dos instrumentos de indução da política urbana, de expansão urbana e rural previstos na lei;
- VIII. colaborar na política de saneamento e de preservação ambiental em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.
- IX. convocar, organizar e coordenar as conferências e assembleias territoriais; e
- X. convocar audiências públicas;
- XI. supervisionar as Diretrizes do Desenvolvimento de Cordeirópolis;
- XII. gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros deste Conselho serão considerados de grande relevância para o Município de Cordeirópolis.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

especificamente, o Decreto nº 3.571, de 13 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Engº Benedito Aparecido Bordini
Secretário Municipal de Obras, urbanismo e Serviços Públicos

Alberto Eduardo Manfredini
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Dr. Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.950 de 14 de março de 2013

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) - Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	0294	4.300,00
Total.....					4.300,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/64), no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	0278	4.300,00
Total.....					4.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.955 de 19 de março de 2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica a contar de 19 de março de 2013, nomeado os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis, instituído no Município pela Lei Municipal nº 1218, de 22 de junho de 1983, conforme disposto abaixo:

Presidente	- Elisabete Pereira da Silva
Vice Presidente	- Ana Rita Fonseca Del Bianco Diório
Tesoureiro	- Carlos Eduardo Zarus
Secretaria	- Andréia de Oliveira
Membros	1 - Edneia Rodrigues Simões Diório
	2 - Eliana Aparecida Domingues Miguel
	3 - Elisabete Leme
	4 - Helena Maria Jacintho da Cruz
	5 - Inês Gardezani dos Santos
	6 - Márcia Maria da Silva
	7 - Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf
	8 - Maria de Lourdes Leme Carron
	9 - Neiverez Biscaro Peruchi
	10 - Rogeaine Regina Filie Batista
	11 - Sandra Aparecida Avi
	12 - Valdirene Aparecida Ragasso
	13 - Vanderleia Dias de Oliveira
	14 - Vânia Maria Hespagnol Peruchi

Art. 3º - Compete a Presidente do Conselho Deliberativo tomar as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para gestão do Fundo.

Art. 4º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis tem por atribuições:

- I – fazer levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;
- II – Levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobiliários na comunidade;
- III – definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;
- IV – valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas a solução dos problemas locais;
- V – promover articulações e atuar integralmente com unidades administrativas da Prefeitura Municipal ou outras entidades públicas ou privadas.

Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo, será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será no período de 02.01.2013 a 31.12.2014.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 3.613, de 11 de maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 19 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.919 de 18 de março de 2013

Exonera, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 18 de março de 2013,

exonerada a pedido, a servidora Rafaela Ferreira, portadora do RG nº 46.386.648-4, lotada no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Contratos – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.752, de 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.920 de 18 de março de 2013

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 18 de março de 2013, demitida, a pedido, a servidora Cristiane Aparecida Florentino Alves, portadora do RG nº 30.385.389-X, lotada no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.159, de 17 de outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.921 de 18 de março de 2013

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 18 de março de 2013, demitida, a pedido, a servidora Patricia Viviane Bueno Rodrigues, portadora do RG nº 48.513.434-2, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Finanças e Orçamento da

Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.346, de 09 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.922 de 18 de março de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Secretário – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 18 de março de 2013, nomeada Gláucia Fabiana Amaral, portadora do R.G. nº 47.135.990-7, para exercer o cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.923 de 18 de março de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Secretário – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Municipalidade,

conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 18 de março de 2013, nomeada Cleonice Caldas de Souza, portadora do R.G. nº 41.810.464-5, para exercer o cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.925 de 18 de março de 2013

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Agente de Vigilância e Monitoramento – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 18 de março de 2013, admitida Carolina Ludwig Olivatto, portadora do R.G. nº 41.781.186-X, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20217563044, no emprego público de Agente de Vigilância e Monitoramento - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141,

de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 13 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.926 de 19 de março de 2013

Demite, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 19 de março de 2013, demitido, a pedido, o servidor Vanderson Basso da Costa, portador do RG nº 23.322643-6, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.232, de 11 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.927 de 20 de março de 2013

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 20 de março de 2013, demitida, a pedido, a servidora Fernanda Bellinaso Beraldo, portadora do RG nº 12.876.941-5, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.283, de 1º de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.928 de 20 de março de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, em decorrência de aprovação no Concurso Público, Edital 002/2011, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

Portaria nº 8.929 de 21 de março de 2013

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, constituição de Comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto na carta de advertência formulada pela Seção Pessoal e pela determinação do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, que após tomar ciência de fatos que envolvem o empregado público matrícula 1520, requereu a coordenadoria de processos Administrativos e Disciplinares providências cabíveis ao caso.

Considerando – que pela análise dos documentos e fatos apresentados, verificou-se que o funcionário público indicado possivelmente não está cumprindo corretamente suas atividades e jornada de trabalho, desta feita, deverá ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade cometida.

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – que o servidor Paulo Cicero da Cruz, foi admitido em 09.03.2009, pela Portaria nº 7.223, de 06.03.2009, devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 001/2008, onde classificou-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Pedreiro no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis; e,

Considerando - finalmente o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica alterada a situação funcional do servidor Paulo Cicero da Cruz, admitido por Concurso Público – Edital nº 001/2008, em 06 de março de 2009, através da Portaria nº 7.223, de 09.03.2009, no emprego público de Pedreiro - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, passando a contar de 20.03.2013, a exercer as funções do emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40), devido sua aprovação por Concurso Público - Edital 002/2011, onde classificou-se em 16 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7.223, de 06 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Considerando – que é dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, I, ser leal às atribuições a que servir, Art. 2º II, observar as normas legais e regulamentares, Art. 2º, III, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, Art. 2º, IV, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, Art. 2º, IX, ser assíduo e pontual ao serviço, Art. 2º X; todos previstos no Decreto nº 2516/07, e Lei 141/2009.

Considerando – que é proibido ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, Art. 3 I, previsto no decreto nº 2516/07 e Lei 141/2009, considerando ainda que faltar ao trabalho pode caracterizar abandono de emprego nos moldes do art. 19 do Decreto nº 2516/07 e Art. 21, II da Lei 141/2009 e Art. 482, "b", "e", "h" da CLT.

Considerando – que a possível inobservância de dever funcional previsto no Decreto nº 2516/07 e Lei 141/09 ou norma interna, podem gerar punições como advertência, suspensão ou demissão. Considerando – o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Decreto Municipal nº. 2516 de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando – finalmente, a gravidade da aludida denúncia.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Grasiella Boggian Levy, Carlos Eduardo Zaros e Rogiane Aparecida Corte, para sob a Presidência da primeira todos sem prejuízos de suas funções para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 789/2013, como "secretária" para este processo administrativo fica designada Maisa Ghiraladini, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em sessenta (60) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Ellen Bueno Paganotti
Diretora de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.930 de 21 de março de 2013

Designa servidor para prestar serviços na Casa da Agricultura, "Domingos Peruchi" em Cordeirópolis - SP, (convenio Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Colocar o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, à disposição da Casa da Agricultura "Domingos Peruchi", em Cordeirópolis SP, para prestar

serviços na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho nos termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II, com todos os direitos e vantagens de seu emprego público e com ônus para a origem, durante o período de 22.03.2013 a 21.03.2014.

1 – Nome: Jovail José Zaia – RG nº 12.876.903 - Qualificação Profissional: Técnico Agropecuário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 22.03.2013, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº. 8.307, de 14.03.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.931 de 21 de março de 2013

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Educador Físico – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 21 de março de 2013, admitido Newton Vasconcelos Pulhez Junior, portador do R.G nº 27.076.433-1, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 19048022447, no emprego público de Educador Físico - Ref. 05 (ch-30), devido sua classificação no Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 8º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.932 de 22 de março de 2013

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Zeladora de Cemitério – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos

VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 25 de março de 2013, admitida Ana Lucia de Souza Maria, portadora do R.G nº 26.874.857-3, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 19048022196, no emprego público de Zeladora de Cemitério - Ref. 02 (ch-40), devido sua classificação no Concurso Público - Edital nº 002/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.935 de 25 de março de 2013

Convalida nomeação do Diretor da Diretoria de Planejamento e Projetos – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 18 de março de 2013, a admissão de Rogério Aparecido Ramo – portador do RG nº 27.748.914-3, para exercer o cargo de cargo de Diretor da Diretoria de Planejamento e Projetos - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.934 de 25 de março de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria Clínica – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos

Portaria nº 8.933 de 25 de março de 2013

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme específica e da outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – solicitação interna enviada pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, que após tomar ciência de fatos que demonstram possíveis irregularidades, requereu a Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares providências cabíveis ao caso;

Considerando - que na análise dos documentos e fatos apresentados no Processo nº 908/2013, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória para apurar possíveis falhas;

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os dispositivos do Decreto Municipal nº 2.516, de 03 de outubro de 2007, com posterior alteração e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais e outras providências;

Considerando - finalmente, a gravidade dos fatos,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Claudineia Adriane Catai Scatolin, Luisa Ortolan Amâncio e Carlos Eduardo Zaros, para sob a Presidência da primeira todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 908/2013, como secretária para este processo administrativo fica designada Ellen Bueno Paganotti, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos a conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 25 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Ellen Bueno Paganotti
Diretora e Coordenadora de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contratos de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 057/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Daiane Lopes Pacheco Carpine
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Daiane Lopes Pacheco Carpine, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 1.972,33 (hum mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) por mês.
Vigência: 1º.03 a 19.12.2013
Data: 1º.03.2013

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 058/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Ana Lucia Alves de Souza
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Ana Lúcia Alves de Souza, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 1.972,33 (hum mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) por mês.
Vigência: 1º.03 a 19.12.2013
Data: 1º.03.2013

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 059/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Ítalo Magno de Paula Andrade
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata o Sr. Ítalo Magno de Paula Andrade, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professor de Educação Física - PEB II - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.067,64 (dois mil, sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por mês.
Vigência: 1º.03 a 19.12.2013
Data: 1º.03.2013

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato: 045/2013

Data: 13/03/2013
Valor: R\$ 142.667,85
Licitação: Convite nº. 11/2013
Contratada: Romarelo Terraplenagem e Construções Ltda
Objeto: execução de obra, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para regularização e cascalhamento do sistema viário, na Avenida Marginal à Rodovia "Washington Luiz" (SP 310) - Acesso ao Desmembramento Pedro Boldrini.
Prazo: 02 (dois) meses
Processo Administrativo: 419/2013

Contrato: 046/2013

Data: 15/03/2013
Valor: R\$ 79.384,05
Licitação: Convite nº. 13/2013
Contratada: Instituto Brasileiro para Educação e Negócios - Iben
Objeto: contratação de empresa para realização de cursos voltados para o projeto geração de renda.
Prazo: 08 (oito) meses
Processo Administrativo: 657/2013

Contrato: 047/2013

Data: 26/03/2013
Valor: R\$ 138.905,28
Licitação: Convite nº. 15/2013
Contratada: Sílvia Regina Jorente Me
Objeto: contratação de empresa para manutenção de áreas ajardinadas no município de Cordeirópolis.
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo: 313/2013

Contrato: 048/2013

Data: 26/03/2013
Valor: R\$ 78.720,00
Licitação: Convite nº. 16/2013
Contratada: José Jorente Me
Objeto: prestação de serviços de coleta e transporte de materiais recicláveis no município de Cordeirópolis.
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo: 314/2013

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1084/2013

Fundamentação legal:
- Inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.
Objeto: Locação de área destinada à participação no Evento FORN&CER 2012 - Encontro Internacional de Fornecedores e Cerâmicas no período de 18 a 21 de junho de 2013.
Locatária: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis / SP
Locadora: Aspacer - Associação Paulista das Cerâmicas de Revestimento
CNPJ: 03.647.479/0001-40
Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Autorização: Maria Antonia Zaia Spinelli, Secretária Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio.
Ratificação: Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 01 de Abril de 2013.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATOS

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 29/03/2013, NA PÁGINA 06, **EXTRATO DE CONTRATOS**, **ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 295/2012, **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 295/2013

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 017/2013

Objeto: Fornecimentos de caixas de bombons sortidos mediante fornecimento integral.
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8.788/2013, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 017/2013, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: **MERCEARIA CORDEIRÓPOLIS LTDA - ME.**, com valor global de R\$37.895,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa **MERCEARIA CORDEIRÓPOLIS LTDA - ME.**

Cordeirópolis, 27 de março de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para a Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8878/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 010/2013, classificando como vencedoras as empresas: Claudio Oliveira de Santana - EPP para o item 01, com valor total de R\$11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais); C16 Comércio de Informática Ltda – ME para o item 03, com valor total de R\$596,34 (quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos); Laura Botteri Garms – ME para os itens 02 e 04, com valor total de R\$944,40 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Claudio Oliveira de Santana – EPP, C16 Comércio de Informática Ltda – ME e Laura Botteri Garms – ME.

Cordeirópolis, 01 de Abril de 2.013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de pães para merenda escolar e para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8878/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 12/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Polastre & Paula Ltda – ME para os itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$443.300,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Polastre & Paula Ltda - ME.

Cordeirópolis, 02 de Abril de 2.013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de artigos de papelaria, escritório e escolares para uso das unidades administrativas.

Tendo a licitação acima homologada em 19/03/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 22/03/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 05 de Abril de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

AA Soares dos Santos Papelaria e Informática - ME

CNPJ: 14.669.123/0001-24 I.E: 417.191.420.112

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	FURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 30 FOLHAS Perfurador para papel - em aço, com capacidade para 30 folhas de 75g/m2, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com 2 vazadores e base plástica protetora com sistema para esvaziar confetes. 063.00020.0009-01	20	PC	Jocar	11,77	235,40
05	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA Revestida em filme (plastificada) e marmorizada em cartão timbo, com gramatura de 336g e espessura de 0,30mm, possuindo 04 ponteiros plásticos na cor preta, com 02 arames 402mm BTC (baixo teor de carbono), ponteiros fixados com 03 ilhoses metálicos, 01 visor plástico transparente com 01 etiqueta branca, 01 grampo trilho metálico. 063.00024.0006-01	2.000	UN	Frama	1,26	2.520,00
10	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Com tinta a base de água com ponta chanfrada com espessura DE 2,3 MM A 5 MM, para destacar texto com linha grossa ou sublinhar linha fina, que destaca-se mesmo em papel fotocópia ou fax e ponta de alta durabilidade que não afunda quando pressionada na cor amarela. C/certificado do Inmetro de segurança Ponta indeformável e com o flip maior que	1.000	UN	Jocar	0,35	350,00

	a tampa, corpo opaco (não transparente). 063.00004.0027-01					
13	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ACRILICA TRIPLA Caixa de correspondência, acrílica tipo tripla, medindo 21x26x37cm, fixa com empilhamento vertical, com abertura frontal, na cor fume. 063.00014.0007-01	50	UN	Novacril	20,85	1.042,50
20	PAPEL LAMINADO 60 X 45 CORES VARIADAS Papel laminado com superfície de aparência metálica, cores variadas, dimensões 48x60cm 063.00017.0105-01	5.000	UN	Cromus	0,42	2.100,00
21	PAPEL COLOR SET 65 X 48 CORES VARIADAS Nas cores azul royal, amarelo ouro, vermelho, verde bandeira, rosa escuro 063.00017.0105-01	6.400	FL	K&F	0,27	1.728,00
26	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX TESOURA MULTUISO-tamanho pequeno, lamina em aço inoxidável cromado, medindo 12cm, com cabo de polipropileno, formato anatômico, na cor preta, certificado do INMETRO 063.00050.0013-01	2.080	UN	Jocar	0,54	1.123,20
29	BLOCO A3 PARA DESENHO C/ 20FL folha branca formato 420 x 297mm bloco liso e branco com 20 folhas cada 063.00151.0003-01	1.820	BLO	Acervo	3,70	6.734,00
39	PINCEL ATÔMICO AZUL Com tinta a base de álcool, com ponta de feltro / Chanfrada, do tipo descartável 063.00009.0001-01	200	PC	WIN	0,40	80,00
40	PINCEL ATÔMICO VERMELHO Com tinta a base de álcool, na cor vermelha, com ponta de feltro chanfrada, do tipo descartável. 063.00009.0002-01	500	PC	WIN	0,39	195,00
41	PINCEL ATÔMICO PRETO Com tinta a base de álcool, ponta de feltro chanfrada, do tipo descartável, na cor preta. 063.00009.0003-01	500	UN	WIN	0,39	195,00
45	LIVROS ATA 100 FOLHAS Medindo (205x305)mm, vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta; com 100 folhas numeradas; papel off-set Pesando 56g/m2 063.00019.0001-01	200	UN	Megalife	4,58	916,00
49	LIVRO PONTO 160 FOLHAS Medindo (220x320)mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set, pesando 90g/m2, com 160 folhas. 063.00108.0001-01	200	UN	São Domingos	6,51	1.302,00
53	COLA COM GLITER CAIXA COM 6 CORES Cola c/ glitter - composta por acetato de polímero, solúvel em água, lavável, não tóxica, indicada para fazer colagens e pintar sobre papel e cartolina Cores sortidas 063.00011.0048-01	500	CX	Piratininga	3,37	1.685,00
58	BORRACHA PARA LAPIS N 60 Borracha de papelaria - numero 60, de látex branco no formato retangular, . Composição: borracha natural e sintética, látex e abrasivos e agentes de vulcanização. Produto não perecível e atóxico, com estireno butadieno. 063.00008.0004-01	500	UN	ZAPP	0,07	35,00
64	FOLHA EVA CORES VARIADAS Cores variadas a base de espuma vinilica acetilada, atóxico, medindo 40x50cm (larg x alt) com espessura de 2mm, modelo liso. Espessura: 2mm 063.00064.0064-01	1.000	FL	LEO&LEO	0,77	770,00
73	CANETA RETRO PROJETOR 2.0 UN. Caneta para retroprojektor com as seguintes especificações mínimas: ponta em poliéster 2mm, escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, espessura de escrita no papel 0,5mm - filme 0,5mm, cor preta. 063.00004.0071-01	600	UN	Jocar	0,67	402,00
74	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES BRILHANTES Ponta 2,0mm grande, reservatório de tinta composição: ponta de poliéster, resinas plásticas, tinta atóxica a base de água tampa anti-fuxante 063.00004.0102-01	5000	EST	LEO&LEO	0,94	4.700,00
77	PAPEL CREPON CORES VARIADAS Rolo na medida 0,48 x 0,2m. 063.00017.0110-01	2500	RL	Art Floc	0,31	775,00
88	PASTA POLIUNDA 2,0 CM Pasta Políunda Tamanho Ofício Altura: 2,0 cm 063.00003.0044-01	200	UN	Cartonale	1,04	208,00
89	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO Pincel para quadro branco Ponta macia Apaga facilmente Tinta especial Não recarregável	84	UN	WIN	0,62	52,08

90	ETIQUETA RETANGULAR BRANCA ADESIVA 25,4 X 66,7 MM Etiqueta adesiva para impressora a base de tinta e laser, no formato retangular medindo 25,4x66,7mm (alturaxlargura) papel com adesivo acrílico aquoso, com 3 carreiras. Folha no Formato carta com 30 etiquetas por folha, na cor branca 063.00039.0037-01	12	CX	Inform	6,12	73,44
95	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE Pistola de adesivo hot melt 20w. Uso para colagem de papel, papéis, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) 063.00157.0001-01	30	UN	BRW	8,96	268,80
115	PAPEL DOBRADURA VERMELHO 65x48cm 063.00017.0154-01	500	UN	VMP	0,10	50,00
116	PAPEL DOBRADURA AMARELO 65x48cm 063.00017.0155-01	500	UN	VMP	0,10	50,00
117	PAPEL DOBRADURA VERDE BANDEIRA 65x48cm 063.00017.0156-01	500	UN	VMP	0,10	50,00
118	PAPEL DOBRADURA AZUL ESCURO 65x48cm 063.00017.0157-01	500	UN	VMP	0,10	50,00
119	PAPEL DOBRADURA LARANJA 65x48cm 063.00017.0158-01	500	UN	VMP	0,10	50,00
120	PAPEL DOBRADURA MARROM 65x48cm 063.00017.0159-01	500	UN	VMP	0,10	50,00
134	ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,60MM C/ 10 UNIDADES Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 50,80 mm, comprimento 101,60 mm 063.00039.0042-01	100	FL	Inform	0,20	20,00
138	SAQUINHO PLÁSTICO 22 X 20 Medida 22x20cm 054.00061.0009-01	3000	PC	ZPP	0,08	240,00
139	SAQUINHO PLÁSTICO 08 X 12 Medida 8x12cm 054.00061.0010-01	3000	PC	ZPP	0,03	90,00
140	PRANCHETA ACRILICA 32 X 24 Prancheta portátil acrílica, na cor fume, medindo 32x24cm, de fibra de poliestireno, tamanho A4, com 7 prendedor de metal cromado. 063.00071.0002-01	30	UN	Waleu	5,78	173,40
141	ESTILETE COM LAMINA 18 MM COM TRAVA Estilete, cabo em poliestireno, com suporte e trava de segurança, formato anatômico, lamina de aço carbono, com 18mm de largura, guia de aço inox, medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo). 063.00040.0003-01	200	UN	LEO	0,50	100,00
142	COLA EM BASTÃO COM 10 GRS Cola acondicionada em tubo bastão, com 10 gramas, não tóxico, lavável, NBR 11786, com base giratória para exposição da cola, com tampa hermética que evita o ressecamento, a base de éter de poliglucoosido, com glicerina, adesivo preso a base para utilização total da cola. 063.00011.0003-01	300	UN	Pritt	2,45	735,00
143	COLA EM BASTÃO COM 40 GRS Cola acondicionada em tubo bastão 40grs, não tóxico, com tampa hermética que evita o ressecamento, com base giratória para exposição da cola a base de éter de poliglucoosido e com adesivo preso a base para utilização da cola. 063.00011.0002-01	300	TUB	Pritt	5,55	1.665,00
144	COLA INSTANTANEA 5 GRS Adere diversos tipos de materiais, tubo com 5 gramas, devendo conter a marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 063.00011.0060-01	400	UN	JB	4,55	1.820,00
160	CALCULADORA DE BOLSO COM VISOR DE 8 DÍGITOS Calculadora eletrônica de bolso, com visor de LCD, com capacidade de cálculo de até 8 dígitos, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 4 operações básicas. Funcionamento com uma pilha aa. 063.00036.0005-01	3500	UN	Classe	1,75	6.125,00

172	QUADRO BRANCO 100 X 80 Quadro Branco, com suporte para apagador, moldura em alumínio. Dimensões: 800mmx 1000mm 063.00087.0021-01	50	PC	Souza	49,60	2.480,00
177	PASTA COM GRAMPO Pasta simples (papelão) de papel cartão plástica do tamanho 240x350mm (largxAlt) com grampo e trilho pesando 140G/M2. Cores Diversas 063.00054.0015-01	300	UN	FD	0,53	159,00
179	PEN DRIVE 16 GB Especificação técnica Capacidade 16 GB Plug and Play Sim Requer drive: Não Compatibilidade: PC e Mac Interface USB 2.0 067.00080.0004-01	100	UN	Sandisk	32,93	3.293,00
187	COLA QUENTE FINA REFIL Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Pacote com 1 kg 063.00011.0016-01	300	KG	Classe	14,85	4.455,00
TOTAL		R\$59.237,74 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)				

Centernix Comércio e Serviços EIRELI - ME
CNPJ: 17.200.168/0001-43 I.E: 672.229.560.115

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	FITA ADESIVA 50 X 50 Fita adesiva de papelaria, crepe medindo 50mmx50m, na cor branca. 063.00012.0008-01	700	UN	Fitpel	4,50	3.150,00
83	CD RW REGRAVAVEL 700 MB E 80 MINUTOS Para gravação de áudio e dados, óptica regravável, capacidade de 700 mb e 80 minutos, velocidade de 52 x na cor dourada lacrado com código de barras do fabricante. 063.00180.0001-01	4600	UN	Maxprint	1,75	8.050,00
167	CAIXA ORGANIZADORA EM PAPELÃO Caixa organizadora em papelão big box, com capacidade para arquivamento de 03 unidades de caixa de arquivo morto, em papelão microondulado com tampa e alças plásticas, medindo 44x40x30. 063.00014.0096-01	1000	UN	Graphia	25,45	25.450,00
TOTAL		R\$36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)				

E.J.E Comércio e Papelaria Ltda
CNPJ: 10.719.494/0001-12 I.E: 272.075.791.117

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	GRAMPO 23/10, CAIXA 5000 UNIDADES Grampo para grampeador n 23/10, em aço galvanizado, prateado. 011.00067.0004-01	50	CX	Bacchi	8,71	435,50
46	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6 PARA 60 FOLHA De mesa - de primeira qualidade, para grampos 26/6 com capacidade mínima para grampear 60 folhas (papel 75g/m2), estrutura metálica, na cor preto, com base de apoio em plástico 063.00023.0011-01	100	UN	Tilbra	11,85	1.185,00
62	PILHA PALITO RECARREGAVEL ALCALINA AAA Pilha recarregável palito AAA, na voltagem 1,2V, tamanho palito AAA, conforme Norma ABNT 7039/87, cartela com 02 unidades 066.00001.0026-01	500	CTL	Elgin	8,45	4.225,00
132	LANTEJOLA N 10 VERMELHA Cartela com 10 saquinhos 074.00045.0005-01	160	CTL	Aquarela	1,84	294,40
TOTAL		R\$6.139,90 (seis mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos)				

Grafit Papéis e Presentes Ltda - ME
CNPJ: 00.833.488/0001-38 I.E: 272.008.880.112

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
159	BOBINA FILME PARA FAX 220MM X 50M Bobina de papel fac-símile, em papel termo sensível na cor branca, gramatura 60g/m2, medindo 220mmx50 (larg.xcomprimento). Caixa com 2 unidades. 063.00002.0014-01	600	CX	Silfer	15,60	9.360,00
164	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA Extrator de grampo-tipo espátula, fabricado em aço inox, niquelado medindo 15x2cm, embalagem individual 063.00034.0002-01	500	UN	Cavia	0,65	325,00
TOTAL		R\$9.685,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)				

Kimpel Suprimentos Corporativos e Materiais Escritório Ltda
CNPJ: 56.573.967/0001-17 I.E: 454.117.814.314

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	DVD 120 MIN MÍDIA DVD-R para gravação de áudio e vídeo, óptica gravável, parte gravável na cor dourada, capacidade de 4,7GB e 120 minutos, velocidade mínima de 16x, lacrado e com código de barras do fabricante. 099.00047.0002-01	3000	PC	Emtec	0,79	2.370,00
44	LIQUIDO CORRETIVO A BASE DE AGUA NAO TOXICO SECAGEM Líquido corretivo - base aquosa, atóxica, frasco com dispersantes e dióxido de titânio, não corrosivo inodoro, secagem rápida, não inflamável, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/20ml. 063.00016.0003-01	500	UN	Radex	0,75	375,00
51	CD - ROM GRAVAVEL 700 MB / 80 MIN MÍDIA CD-R para gravação de áudio e dados, óptica gravável, parte gravável na cor dourada, capacidade de 700MB e 80 minutos, velocidade mínima de 52x, lacrado e com código de barras do fabricante. 075.00016.0003-01	1380	UN	Emtec	0,71	979,80
85	CADERNO QUADRICULADO 1 CM 50 FOLHAS Capa dura 50 folhas quadriculadas 7 x 7mm Dimensões 200mm x 275mm 063.00037.0021-01	1652	UN	Tamoio	4,71	7.780,92
161	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS Visor grande de LCD, funciona com 4 pilhas aa ou adaptador ac 110/220v Velocidade de impressão 1,4 linhas/segundo Dimensões: 188x95x39mm 063.00036.0009-01	500	UN	Elgin	69,31	34.655,00
163	Bateria alcalina 9 v Isenta de mercúrio 9v embalado em embalagem que garanta a integridade do produto, apresentar laudo de isenção de mercúrio, cartela com 1 unidade conforme a norma ABNT 7039/87. 066.00011.0003-01	100	UN	Elgin	3,80	380,00
175	PAPEL DE SEDA (CÓRES VARIADAS) Dimensões 48x60cm 18g/m ² 063.00017.0112-01	2000	FL	VMP	0,05	100,00
183	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 96 FOLHAS Espiral de plástico, esp. 0,9 a 1,5mm, no formato universitário 1x1, com capa dura em 4 cores (quaisquer cores), com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m ² , com 4 furos p/arquivo e folhas serrilhadas c/esprial duplo forrado em cartão duplex com percalux 063.00037.0031-01	500	UN	Credeal	4,71	2.355,00
TOTAL		R\$48.995,72 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)				

Papyrus Papelaria de Rio Claro Ltda
CNPJ: 01.856.694/0001-26 I.E: 587.094.390.115

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	LAPIS BORRACHA Feita em látex natural, para tinta e grafite, no formato lápis, fornecido apontado, medindo 170 mm. 063.00010.0001-01	500	UN	Ecole	0,84	420,00
16	COLA QUENTE GROSSA REFIL Bastao para pistola de cola quente- medindo 11,2mmx30cm (diâmetro x comprimento) ad- esivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, produto atóxico, transparente. 063.00011.0017-01	350	KG	Leonora	14,82	5.187,00
37	ENVELOPE SACO PARDO 17,6 X 25 Envelope na cor pardo, em papel kraft, gramatura 80g/m ² , tipo saco, sem impressão, medindo 176 X250mm (largura x altura), com aba. 062.00001.0071-01	700	UN	Envelomax	0,06	42,00
47	PLASTICO TRANSPARENTE COM 4 FUROS Plástico para pasta catalogo Tamanho A4, com 04 furos espessura de (0,15) micras transparente 063.00042.0012-01	26000	UN	DAC	0,11	2.860,00
50	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA Tamanho pequeno - medindo 20cm para tensão de bivolt Para potencia de 100w de termoplástico certificado Do INMETRO 063.00157.0002-01	50	UN	Classe	6,91	345,50
76	PAPEL SULFITE 60 Sulfite 60 no formato A4, medindo 210x297MM, na cor	2280	UN	Votorantin	0,09	205,20

	branca, gramatura 180g/m ² . 063.00017.0002-01					
93	APAGADOR DE LOUSA MADEIRA Apagador de giz com formato anatômico e compartimento para armazenar giz, madeira natural maciça em 15x4cm. Revestido em feltro macio 063.00084.0001-01	300	UN	Souza	2,38	714,00
TOTAL		R\$9.773,70 (nove mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos)				

Somar BR Imp. Exp. De Artigos Escolares Ltda - EPP
CNPJ: 14.353.408/0001-51 I.E: 441.049.781.117

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6 PARA 20 FOLHA Grampeador de mesa de primeira qualidade, para grampos 26/6, com capacidade para grampear 20 folhas (papel 75g/m ²), estrutura metálica, na cor prata, com base de apoio em borracha. 063.00023.0010-01	100	UN	Jocar	3,03	303,00
06	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solvente, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, lampa Fixada sob pressão, lampa-clip ventilada capacidade de 1500 metros de escrita NBR 4373-ABNT ISO 9001 063.00004.0005-01	500	UN	Carimbras	0,30	150,00
07	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solvente, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, lampa fixadas sob pressão, lampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita NBR 4373-ABNT ISO 9001 063.00004.0002-01	500	PC	Carimbras	0,30	150,00
08	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1MM, corpo em poliestireno totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, lampa fixadas sob pressão, lampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita NBR 4373-ABNT-ISO9001 063.00004.0003-01	500	UN	Carimbras	0,30	150,00
11	LAPIS PRETO N 2 Corpo em madeira na cor preta envernizado no formato sextavado, matéria da carga MINA grafite n2b medindo 175mm, corpo do fabricante gravado no lápis e que seja de madeira reflorestada. 063.00010.0010-01	600	UN	Labra	0,18	108,00
14	BORRACHA BRANCA MACIA N40 BORRACHA DE PAPELARIA - numero 40, de látex, branca, no formato retangular ideal para apagar escrita de lápis ou lapiseira, apaga sem manchar o papel. Composição borracha natural e sintética, látex e abrasivos e agentes de vulcanização. Produto não perecível e atóxico. Caixa com 40 unidades. 063.00008.0015-01	332	CX	ZAP	3,78	1.254,96
15	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES Lápis de cor jumbo, triangular decorado, estojo com 12 cores, formato jumbo ideal para mãozinhas pequenas. Acabamento decorado ou envernizado 063.00010.0034-01	3000	CX	Leonora	5,17	15.510,00
24	GIZ BRANCO CAIXA COM 50 UNID Na cor branco formato cilíndrico, revestimento plastificado medindo 10x81mm (diam x comp), antialérgico Caixa com 50 unidades. 063.00046.0002-01	15452	CX	Delta	1,14	17.615,28
25	GIZ DE CERA 15 CORES GIZ DE CERA - para desenho em papel, cores mistas, tipo curlo no formato redondo, medindo 11mmx55mm (diâmetro X comprimento), composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, produto atóxico e antialérgico, devendo estar em conformidade com a Norma ABNT- NBR NM 300 CAIXA C/ 15 UNIDADES. 063.00046.0003-01	4000	UN	Koala	0,83	3.320,00
31	LAPIS PRETO CAIXA C/144 UNIDADES Corpo em madeira na cor preta envernizado no formato sextavado, matéria da carga mina grafite n2b medindo 175mm, nome do fabricante gravado no lápis e que seja de madeira reflorestada 063.00010.0016-01	290	CX	Labra	25,49	7.392,10
34	Pasta transparente com elastico Pasta c/ elastico confeccionada em Polipropileno, formato a3, transparente 063.00054.0005-01	4400	UN	Polionda	2,42	10.648,00

43	CLIPS 8/0 500 GRS Formato paralelo fabricado com arame em aço níquelado número 8/0 pacote 500g. 063.00013.0006-01	200	CX	Jocar	4,32	864,00
48	PASTA PAPELÃO fabricada em material papelão, com aba e elástico, no formato A4, espessura das capas 0,18mm, cores variadas 063.00054.0047-01	860	UN	ICL	0,63	541,80
61	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 6 15ML Tinta guache atóxica composta de resina água pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol nas cores azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde, caixa 6 frascos de 15 ml cada. 063.00049.0004-01	500	CX	Koala	1,24	620,00
65	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPOSITO Apontador para lápis retangular em plástico rígido, com lamina de aço temperado de alta resistência, com tratamento anti-ferugem, com depósito que se encaixa no apontador, com design ergonômico c/2 tipos de furos (regular e jumbo). 063.00065.0004-01	1400	UN	Leonora	0,70	980,00
68	PASTA TRANSPARENTE 2 CM pasta com aba e elástico, confeccionada em polipropileno translúcido, medindo 24x335mm (largxalt), lombo 2 cm, tamanho ofício, transparente. 061.00043.0002-01	1400	PC	Polycart	1,46	2.044,00
69	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL Caderno de desenho, espiral, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de formato (200 x 275)mm(grande), capa em 4 cores, pesando 230g/m2, com 96 folhas, em folha de seda; folha do caderno com 63g/m2, norma NBR NR. 6046 e 15732 de 2009 063.00037.0086-01	1400	UN	Credeal	2,12	2.968,00
75	PINCEL REDONDO N. 0 Formato redondo, tamanho zero, pelo de marfim, cabo curto envernizado, virola em alumínio. 063.00009.0062-01	1680	UN	Leonora	0,35	588,00
91	GIZ COLORIDO COM 50 UNIDADES Giz escolar com cores mistas, anti-álérgico e plastificado. Caixa com 50 unidades, para quadro negro 063.00046.0009-01	10200	CX	Zig Giz	1,33	13.566,00
122	GUACHE 250ML AMARELA 063.00170.0002-01	100	POT	Koala	1,40	140,00
123	GUACHE 250ML AZUL 063.00170.0003-01	100	POT	Koala	1,40	140,00
124	GUACHE 250ML VERMELHA 063.00170.0004-01	100	POT	Koala	1,40	140,00
125	GUACHE 250ML BRANCA 063.00170.0005-01	100	POT	Koala	1,40	140,00
126	GUACHE 250ML VERDE 063.00170.0006-01	100	POT	Koala	1,40	140,00
127	GUACHE 250ML LARANJA 063.00170.0007-01	100	POT	Koala	1,40	140,00
128	GUACHE 250ML ROXO 063.00170.0008-01	100	POT	Koala	1,40	140,00
129	GUACHE 250ML MARROM 063.00170.0009-01	100	POT	Koala	1,40	140,00
130	GUACHE 250ML PRETO 063.00170.0010-01	100	POT	Koala	1,40	140,00
156	GRAMPO EM FORMATO TRILHO 80MM CAIXAS COM 50 JOGOS Grampo em formato trilho, para pastas, em lamina de aço estanhado, capacidade p/prender no mínimo 30 folhas de papel, com acabamento eletrolítico, 80mm, galvanizados. 063.00005.0011-01	700	CX	Jocar	3,26	2.282,00
162	CANETA PARA RETRO PROJETER PRETA 2,0 MM Com tinta a base de álcool, corpo em polipropileno com ponta 2,0mm em poliéster, tinta permanente, na cor preta. 063.00004.0036-01	200	UN	Jocar	0,61	122,00
165	PERCEVEJO CAIXA Fabricado em metal galvanizado, com cabeça de 12mm, caixa com 100 unidades com proteção anti-ferugem. 063.00079.0001-01	500	UN	Jocar	0,71	355,00
168	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR AZUL Corpo hexagonal e transparente (crystal), contendo tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, com ponta fina de 0,8 mm com tampa ventilada. 063.00004.0101-01	500	UN	Jocar	0,22	110,00
170	COLA BRANCA FRASCO DE 1 KG Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, media viscosidade, atóxica e lavável. Formula a base de água e PVA. Tubo contendo 1 kg. 063.00011.0009-01	100	FR	Koala	4,59	459,00
	CADERNO CALIGRAFIA 1/4 40 FLS Brochura 1/4 horizontal 40 folhas					

184	Dimensões 140x200mm Embalagem Contém 10 unidades 063.00037.0087-01	100	PC	Credeal	0,40	40,00
185	CADERNO BROCHURA 48 FLS Costurado, com capa dura em 1 cor (qualquer cor), no formato 1/4, com 48 folhas, gramatura da folha 56G/m2, deve atender norma ABNT 6045. 063.00037.0003-01	200	UN	Credeal	1,22	244,00
TOTAL		R\$83.645,14 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)				

ATOS OFICIAIS DO SAAE

ATO 337/2013

Cordeirópolis, 28 de março de 2013.

Dispõe sobre atualização da cobrança de Taxas da Autarquia,

Conforme especifica.

GIOVANE HENRINQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - As taxas a serem cobradas pela AUTARQUIA, obedecerá a seguinte tabela do presente Ato, a saber:

- a) taxa de expediente.....R\$. 2,50
b) taxa de religação de água.....R\$. 42,00
c) taxa de ligação de água e esgoto:
I - em imóveis não providos de pavimentação asfáltica.....R\$. 50,00

II - em imóveis providos de pavimentação asfáltica.....R\$. 300,00
d) taxa de certidão.....R\$. 5,50
e) taxa de mudança de cavalete.....R\$. 80,00
f) taxa de desentupimento de esgoto (ramal predial e pluvial).....R\$. 30,00
g) taxa de consumo de água temporário Circus e outros, para 7(sete) dia.....R\$. 84,00
h) taxa de despejo de esgoto residencial desta Comarca ate 20m3.....R\$ 50,00
i) taxa de despejo de esgoto residencial desta Comarca acima de 20m3.....R\$ 150,00
j) Taxa de carregamento de água tratada será utilizada a tabela comercial do SAAE de acordo com a quantidade solicitada.

§ 1º - Nos itens b a j, os interessados deverão requerer.

Artigo 2º - O material empregado pela Autarquia em qualquer execução de serviço, será cobrado posteriormente no recibo de tarifa de água e esgoto, mantendo para isso a relação atualizada de preços de materiais, cotado pelo preço de custo e acrescido de 20%(vinte por cento), referente despesas administrativas.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 28 de março de 2013.

Giovane Henrique Genezelli
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 28 de março de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 02 ao Contrato nº 005/11

Licitação: Pregão nº 001/11

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

Objeto: licença de uso de software

Prazo de Vigência: 24 de Setembro de 2013

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 22 de Março de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO
ARLON ALVES DE SOUSA
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
FELIPE GOMES DE LIMA
HALISON SANTANA DE JESUS
HENRIQUE CELOTE
HEITOR APARECIDO CASTRO OLIVEIRA
IGOR NERI SANTOS
JEAN CARLOS DOS SANTOS
JOSÉ RUBENS DA SILVA
LUCAS FERNANDO ZANÃO
LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO**

**LUCIANO DOS SANTOS
LUIZ ANTONIO DA CRUZ SANT'ANNA
MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES
ODIRLEI CLAUDINO
OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR
PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR
RENATO VEIGA DE SANTANA
RICARDO CESAR VALVASSORI UHLMANN
RINALDO GOMES DE LIMA
RODRIGO DAS NEVES
VANDERLEI JESUS DE ALVARENGA**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO **02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013**, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 19/13

Objeto: Registro de preços para fornecimento de artigos de papelaria, escritório e escolares.
Data da Sessão Pública do Pregão: 18/04/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local

acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 03 de abril de 2013.

Edvaldo José Vítório
Diretor de Suprimentos

Jornal Oficial do Município de **CORDEIRÓPOLIS**

7 ANOS

DEMOCRATIZANDO A INFORMAÇÃO



26/08

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br